



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO  
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo  
CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

## TERMO DE RESCISÃO Nº 1031005/2025

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO  
CONTRATO Nº 37/2021, DE LOCAÇÃO DE  
IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO  
CARTÓRIO DA 60ª ZONA ELEITORAL,  
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/  
MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL  
ELEITORAL DE MATO GROSSO, E  
OS LOCADORES ROBSON MAGOSO DO  
CARMO E GESSYCA LIAMME NASCIMENTO  
DE SIQUEIRA MAGOSO - SEI  
Nº 00914.2025-3

Pelo presente instrumento, a UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede em Cuiabá/MT, na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo - Setor "E", CEP: 78.049-941, doravante denominado LOCATÁRIO, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, servidor público federal, matrícula nº 10507102, conforme dispõe a Portaria da Presidência nº 166/2025, e os Locadores Senhor **Robson Magosso do Carmo**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº \*\*9.756.391-\*\*, e Senhora **Gessyca Liamme Nascimento de Siqueira Magosso**, brasileira, inscrita no CPF sob nº \*\*7.242.031-\*\*, conforme documentos acostados ao processo administrativo - SEI nº 07951.2020-6, RESOLVEM **rescindir amigavelmente** o Contrato nº 37/2021, de acordo com todos os documentos que instruem o SEI nº 00914.2025-3, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** O presente instrumento tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 37/2021 a partir de 1º/11/2025.

**1.2.** Faz parte integrante deste Termo a Decisão do Ordenador de Despesas (ID 1030160).

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**2.1.** O presente instrumento tem como fundamento o art. 79, II, da Lei nº 8.666/1993, e na cláusula décima segunda, item 12.2, alínea "a", do referido contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

**3.1.** O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso providenciará a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial da União e no Diário de Justiça Eletrônico.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento é assinado digitalmente pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Cuiabá/MT, 31 de outubro de 2025.

LOCATÁRIO:

**Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**  
Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

LOCADORES:

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ROBSON MAGOSO DO CARMO  
Data: 31/10/2025 13:26:53-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Robson Magosso do Carmo**  
Locador

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GESSYCA LIAMME NASCIMENTO DE SIQUEIRA M  
Data: 31/10/2025 13:16:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Gessyca Liamme Nascimento de Siqueira**  
**Magosso**  
Locadora

Testemunhas:

Testemunha

00914.2025-3

Testemunha

1031005v6